

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 34:673

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento, pela dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 886.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1945, sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», da importância de 1.509\$60 para satisfazer gratificações por acumulação de regências ao professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Dr. António Martins Gonçalves de Azevedo, e relativa ao período de 16 de Outubro a 31 de Dezembro de 1943.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Junho de 1945. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos*

*Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *José Cavero da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 5 de Junho de 1945, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da verba de 400.000\$ do n.º 1) para o n.º 2), alínea a), do artigo 710.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor para o corrente ano económico do Ministério da Educação Nacional.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Junho de 1945. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 5 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 12.000\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 867.º, capítulo 7.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o actual ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Junho de 1945. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.